



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1649/2013

* Republicado no B.O.M.M. Nº 379

Em 05/06/2013

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE POSSE E PROPRIEDADE DO TERRENO DOADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.473/2010 EM FAVOR DA EMPRESA DVN VIDROS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de posse e propriedade o terreno doado mediante autorização da Lei Municipal nº 1.473/2010, de 31 de março do ano de 2010, em favor da empresa **DVN VIDROS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.003.278/0001-08.

Parágrafo único: Fica vedado à venda, doação, permuta ou alienação do terreno em comento, excetuando-se, caso haja autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A autorização de transferência do referido bem se dá em virtude da empresa ter cumprido todas as exigências necessárias para a efetivação do referido ato.

Art. 3º Ficam mantidas todas as demais obrigações da entidade comercial insertas na Lei Municipal nº 1.473/2010, estando a mesma passível de aplicação das sanções ali prevista em caso de inobservância das normas ali insertas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 29 de maio de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal